



10/22

1520

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022

ENTIDADE: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro, inscrita no CPF: 137.849.668-02 qualificada, na forma legal, Ordenadora de Despesas do Departamento de Educação, representante público da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379.0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação-quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Aguaçu nº 171, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas



Finalidade estatutária:

Finalidade Estatutária: Artigo 4º - O INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, para: I - Promoção da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, administrando escolas Municipais, Estaduais, Federais e outros do Poder Público; II - Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na promoção da educação. III - Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros. IV - Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais. V - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade. VI - Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas. VII - Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio, profissionalizante, técnico e superior. VIII - Desenvolver programas de educação e assistência social para a terceira idade e a comunidade. IX - Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes. X - Desenvolver campanhas educacionais e de assistência social. XI - Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação e assistência social. XII - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública. XIII - Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação e da assistência social. XIV - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centro universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes. XV - Desenvolver atividades educativas e sociais para a comunidade. XVI - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro. XVII - Desenvolver programas e produtos de assistência à educação. XVIII - Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação e da assistência social. XIX - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes. XX - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda. XXI - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação e da assistência social. XXII - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins. XXIII - Executar outros serviços correlatos na área da educação e da assistência social, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família. XXIV - Gerir postos de educação pública e de assistência social. XXV - Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação e da assistência social. XXVI - Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação. XXVII - Integrar e desenvolver projetos sociais com finalidade pública, qualificando-se como instituição do Terceiro Setor. XXVIII - Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos. XXIX - Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada. XXX - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais. XXXI - Or

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

Objeto: Celebração de parceria de mútua cooperação para o desenvolvimento do Programa de Tempo Integral Municipal (PROTIM) que visa à ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Fonte de Recurso: Municipal

Datas dos repasses e dos empenhos	Números dos empenhos	Número do documento de crédito	Valores transferidos
05/10/2022	9600/2022	550.065.000.007.273	R\$ 377.213,58



1522

01/11/2022	9710/2022	235.806	R\$ 377.213,58
01/12/2022	9710/2022	298.879	R\$ 188.606,79
01/12/2022	9600/2022	298.880	R\$ 188.606,79
28/12/2022	9710/2022	66.287	R\$ 56.582,03
28/12/2022	9600/2022	66.286	R\$ 56.582,04
Valor Total dos Repasses			R\$ 1.244.804,81
Saldo ano anterior	Rendimentos de aplicação financeira	Valor total das despesas vinculadas	
R\$ 0,00	R\$ 544,52	R\$ 784.780,31	
Valor glosado	Saldo devolvido	Saldo vinculado reprogramado	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.569,02	
Saldo anterior recursos próprios	Valor despesa paga pela entidade	Saldo próprio reprogramado	
R\$ 114,32	R\$ 335,57	R\$ -221,25	
Total geral das despesas pagas Municipal			R\$ 785.115,88

Valor total de repasses:	R\$ 1.244.804,81	Valor total de pagamentos:	R\$ 785.115,88
--------------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Justificativa: Sim

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Justificativa: Sim

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Justificativa: Sim

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Justificativa: Sim

Que os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão Concessor

Justificativa: Sim

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?



1523

Justificativa: Sim

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Justificativa: Sim

A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor, e tem como responsáveis:

Ana Paula de Toledo CPF 394.621.628-59 (período de atuação: 18/12/2020 a 31/ 12/2022), Fernando Henrique Simões CPF 368.377.738-95 (período de atuação: 16/12/2020 a 31/ 12/2022).

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Justificativa: Sim

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Justificativa: Sim

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Justificativa: Sim

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Justificativa: Sim

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Justificativa: Sim

CONCLUSÃO

A gestora da parceria, está cobrando a entrega dos uniformes, que até esta data ainda não ocorreu.

Foi glosada a despesa de R\$26,00 (vinte e seis reais), referente à compra de um galão de água, pois não consta no Plano de Trabalho e ainda não foi devolvido pela OSC.

Houve uma cobrança de juros, referente ao atraso do aluguel, porém o valor já foi ressarcido.



1524

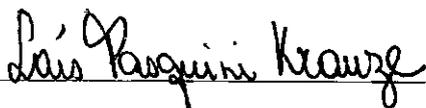
As duas despesas ocorreram em novembro/2022.

Além dessas, houve cobrança de tarifas bancárias, que também serão devolvidas no exercício de 2023.

Consta no Termo de Colaboração 010/2022, uma previsão de Contrapartida, porém ainda não foi apresentada a planilha de custos e conseqüentemente a prestação de contas referente aos meses de setembro a dezembro/2022. Foi enviado um e-mail dia 05/10/2022 cobrando, porém até o momento não tivemos retorno.

Atesta a prestação de contas como **Aprovada com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 30 de Março de 2023



Laís Pasquini Krauze

CPF 367.863.358-70

Departamento de Educação



Eloisa Helena Rodrigues M. Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação

Proposta(s): 0001/2023